



Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA

LEI Nº 21 DE 24 ABRIL DE 2008

Dispõe sobre aumento dos vencimentos e vantagens concedidas aos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pilão Arcado, Bahia.

A Câmara de vereadores do Município de Pilão Arcado, Estado da Bahia, aprovou e eu sancionei a presente lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores integrados do quadro de SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pilão Arcado, Bahia, serão reajustados em 10%(dez por cento) sobre o valor básico, a partir de 1º de maio de 2008:

- a) 7% referente ao acordo coletivo de 2007/2008;
- b) 3% referente ao acordo coletivo de 2008/2009.

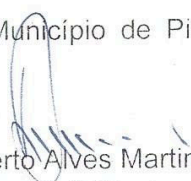
Parágrafo Único – O percentual a que se refere este artigo aplica-se indistintamente a todos os servidores da mencionada Autarquia.

Art. 2º Serão concedidas as vantagens constantes nas cláusulas terceira, sexta, nona, décima primeira, décima segunda, décima terceira, décima quarta, décima nona, vigésima primeira, vigésima sexta e vigésima oitava do Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Único - As vantagens a que se refere este artigo aplicam-se indistintamente a todos os servidores da mencionada Autarquia, salvo existência de condição prevista na própria cláusula, hipótese em que se aplicará aos servidores que implementarem a condição.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Pilão Arcado, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2008.


Roberto Alves Martins
Prefeito

Praça Franklin Lins, S/N - Centro - Pilão Arcado-Bahia - CEP 47240-000
CNPJ.: 13.692.033/0001-91 - Fone/Fax.: (74) 3534-2141